



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO PARA A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

EDITAL Nº 116/2018

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, promove a abertura de concurso para contratação de estagiários de direito para atuarem junto à **Defensoria Pública do Estado do Paraná**, na sede administrativa, na Comarca de Curitiba, setor **Coordenadoria Jurídica**.

1. Dos requisitos

- 1.1. Ser estudante de Direito a partir do 7º período com matrícula ativa em instituição de ensino superior.
- 1.2. Estudantes do 6º período poderão se inscrever para participar do processo, desde que, ao serem convocados para a vaga, estejam cursando o 7º período.

2. Das vagas a serem preenchidas

- 2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para ocupar 01 (uma) vaga, bem como a classificação se destina à formação de cadastro de reserva para preenchimento de vagas de estágio de nível superior em Direito que surgirem durante a validade do certame, nos termos da Lei 11.788/2008, junto à Defensoria Pública do Estado do Paraná, na sede administrativa, localizada à Rua Mateus Leme, nº 1809, Centro Cívico, nesta Capital.
- 2.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.
- 2.3. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação.
- 2.4. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

3. Validade do Processo seletivo

3.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final, sendo o mesmo improrrogável

4. Da carga horária

4.1 O estágio terá duração de 5 (cinco) horas diárias e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

5. Da bolsa de estágio

5.1 O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais, mais o auxílio-transporte de R\$ 176,18 (cento e setenta e seis reais e dezoito centavos) mensais.

6. Das inscrições

6.1. As inscrições serão realizadas no período entre **19/09/2018** e **28/09/2018**, através do site do CIEE/PR (<http://www.cieepr.org.br/>).

6.2. Somente participarão do processo seletivo os candidatos inscritos.

6.3. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato com o CIEE/PR. Outras dúvidas poderão ser enviadas para o email estagio@defensoria.pr.def.br.

7. Das provas

7.1 Da prova objetiva

7.1.1 A prova objetiva será eliminatória e classificatória compreendendo as disciplinas de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Civil, Processo Civil e Princípios Institucionais, conforme disposto no Anexo II;

7.1.2 A prova objetiva consistirá em 30 (trinta) questões de múltipla escolha das seguintes matérias: 08 (oito) questões de Direito Constitucional; 02 (duas) Princípios Institucionais de Defensoria; 05 (cinco) questões de Direito Civil, 05 (cinco) de Processual Civil; e 10 (dez) questões de Direito Administrativo.

7.1.3 Cada questão valerá 1,0 (um) ponto e serão classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 15,0 (quinze) pontos.

7.1.4 A prova objetiva terá peso 2 na média final.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

8. Da prova dissertativa

8.1. A prova dissertativa eliminatória e classificatória conterà (02) duas questões dissertativas de Direito Administrativo. Cada questão dissertativa valerá 5,0 (cinco) pontos, totalizando as duas questões dissertativas 10 (dez) pontos.

8.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos na somatória dos pontos obtidos em cada questão dissertativa.

8.3. A prova dissertativa terá peso 3 na média final.

9. Da data, local e duração das provas

9.1. As provas objetivas e dissertativas serão aplicadas na data de **18/10/2018**, no **CIEE/PR**, localizado a Rua Ivo Leão, nº. 42 – Auditório – Alto da Glória, em Curitiba-PR, tendo duração de 03 horas, sendo das 14h às 17h.

9.2. É responsabilidade do candidato a consulta ao site institucional da Defensoria Pública do Estado (<http://www.defensoriapublica.pr.def.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=296>) e do CIEE/PR para conhecer o local de aplicação da prova.

10. Da nota final

10.1 A nota final será composta pela média ponderada das provas objetivas e dissertativas.

11. Consultas

11.1 Não serão permitidas consultas de espécie alguma, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

12. Dos resultados

12.1. Os resultados de cada prova serão publicados nos sites da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>, e do CIEE/PR (www.cieepr.org.br) cabendo recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, protocolado na sede administrativa da Defensoria Pública da Comarca de – Paraná, à Rua Mateus Leme, nº 1809, Centro Cívico, Curitiba, a ser decidido pelo Presidente da comissão de processo seletivo nesse prazo.

12.2. Em caso de empate na classificação, será considerado mais bem classificado o candidato que estiver mais distante da conclusão da graduação e, persistindo o empate, o mais idoso.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

12.3. O resultado final será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado e do CIEE/PR.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral.

13. Da entrega de documentação

13.1 O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 10 dias após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

Curitiba, 14 de setembro de 2018.

Alexandre Gonçalves Kassama

Defensor(a) Público(a)



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Anexo I

Conteúdo Programático

- Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º a 4º da CF). Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; direitos de nacionalidade; direitos políticos; partidos políticos (Arts. 5º a 17). Administração Pública: Disposições gerais; servidores públicos (Arts. 37 a 40). Defensoria Pública (Arts. 134 e 135).
- Direito Administrativo: Conceito, fontes e princípios. Poderes da Administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. Serviços Públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. Organização Administrativa: Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. Responsabilidade civil do Estado. Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
- Direito Civil: Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro; Das Pessoas (Arts. 1º ao 52 do CC). Do direito das obrigações (arts. 233 a 263). Dos Bens (Arts. 79 a 103).
- Direito Processual Civil: Das normas processuais civis (Arts. 1º a 15). Da função jurisdicional: Da jurisdição e da Ação (Arts. 16 a 20); Da Competência: disposições gerais (Arts. 42 a 53). Lei nº 8.245/1991 e suas alterações (Locação de imóveis urbanos).
- Princípios Institucionais: Defensoria Pública na Constituição Federal (art. 134 da CF). Lei Complementar n.º 80/94 (arts. 1º ao 4º-A).